



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS

EDITAL – 01/2013
(Publicado em 20/08/2012)

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO NO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS PARA O ANO DE 2013**

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais (PPGECN) comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de até **10** (dez) vagas, para o **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais - ano de 2013, para as seguintes áreas de concentração: Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Biologia.**

Distribuição das vagas por linhas de Pesquisa:

Ensino de Física - 6 vagas para Cuiabá; 1 vaga para Barra do Garças.

Ensino de Química - 1 para Cuiabá

Ensino de Biologia - 2 vagas para Cuiabá

O Curso de **Mestrado profissional em Ensino de Ciências Naturais** requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática que compreende, além de aulas, seminários, reuniões de estudo e debates, participação em experiências práticas, elaboração de trabalhos e desenvolvimento de pesquisa.

1. INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas na Secretaria do Instituto de Física da Universidade Federal de Mato Grosso, Bloco, F, no **período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2012**, no horário das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante a entrega da seguinte documentação (cópias autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com os originais):

- 1) **Ficha de inscrição** preenchida (Anexo 1);
- 2) Fotocópia do **diploma de graduação**, obtido em curso de duração plena, devidamente registrado ou, de colação de grau ocorrida antes do período de matrícula no PPGEEN, comprovação do último ano de graduação, no caso de estar concluindo a graduação antes de iniciar o curso de Pós-graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente;
- 3) Fotocópia do **histórico escolar** do curso de graduação;
- 4) Fotocópia da **Certidão de Nascimento** ou **Casamento**;
- 5) Fotocópia da **Carteira de Identidade**;
- 6) Cópia do CPF autenticada em cartório ou Declaração de Regularidade emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- 7) Fotocópia do **Título de Eleitor com o comprovante da última votação**;
- 8) Fotocópia de **quitação com o Serviço Militar**, sendo o candidato do sexo masculino;
- 9) **Curriculum Vitae** – Modelo Lattes (CNPq) - www.cnpq.br
- 10) **Uma foto 3 x 4** recente;
- 11) **Duas cartas de recomendações** (enviar LACRADAS ao programa) – Anexo 2.
- 12) Recibo de pagamento de **taxa de inscrição**;
- 13) **Declaração da disponibilidade de tempo integral para cumprimento das programações do curso** (item 07 da ficha de inscrição).

O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível on-line (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período reservado para inscrição. Efetivado o depósito, não haverá devolução. Poderão ser isentos os servidores da UFMT e os candidatos que requererem isenção, em virtude de situação econômica que não lhes permita cumprir a exigência, desde que o requerimento seja analisado e aprovado pelo colegiado até o dia 28/09/2012.

Os candidatos residentes fora de Cuiabá poderão solicitar inscrição, mediante procuração ou por via sedex. Nos casos de sedex a documentação deverá ser postada nos Correios de **22 de outubro a 01 de novembro de 2012** para o endereço **Universidade Federal de Mato Grosso, Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais, Instituto de Física, Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Bairro: Boa Esperança - Cidade Universitária, Bloco: F, CEP:78060-900, Cuiabá, MT**

O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. A divulgação das inscrições deferidas será **dia 06 de novembro 2012 no quadro de notícias da página da UFMT** - www.ufmt.br e pgecen@fisica.ufmt.br.

O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais deverá declarar sua condição na ficha de inscrição, indicando o apoio de que necessita para a realização das etapas da seleção. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

2. SELEÇÃO

O processo de seleção dos candidatos será composto pelas seguintes etapas:

2.1 Primeira Etapa: Prova Escrita de Conteúdo – Dia 14 de novembro de 2012

Parte I: Pesquisa em Ensino de Ciências;

Parte II: Conteúdo interdisciplinar de Ciências Naturais, terá duração de 3 (três) horas e será realizada no Instituto de Física/UFMT, salas 202 e 195.

A prova escrita deverá ser feita de próprio punho, pelo candidato, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 3 deste edital.

2.2 Segunda Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae* consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 3 deste Edital.

2.3 Terceira Etapa: Arguição e Defesa de Memorial Descritivo - terá duração máxima de **30 (trinta) minutos**. Será realizada na sala 203 do Instituto de Física da UFMT, sendo que qualquer alteração no local de realização será divulgado com antecedência na página do Programa na Internet e também no site oficial da UFMT em **22 de novembro de 2012**. Constará da arguição do candidato pela comissão examinadora. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 3 deste Edital.

2.3.1 Sobre o Memorial Descritivo – trata-se de um documento narrativo acerca das memórias que remetem a experiências profissionais e acadêmicas do candidato.

Possibilita inferências acerca de suas capacidades. Apresenta também caráter auto avaliativo. Deve ser entregue no momento da arguição, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, justificado, parágrafo 1,5 e margens 2,5 cm.

A **publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo**, por meio de lista contendo a pontuação de todos os candidatos, aprovados e classificados e estará disponível no site da UFMT www.ufmt.br e no site do PPGCEN/UFMT: pgecen@fisica.ufmt.br, bem como afixado na secretaria do PGEEN conforme cronograma de atividades disponibilizado no item 5 do presente edital.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

3.1 Prova Escrita de Conteúdo: caráter eliminatório, serão considerados aprovados para a próxima etapa os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Parte I: Pesquisa em Ensino de Ciências - versará sobre temas básicos da Pesquisa em Ensino de caráter interdisciplinar e será avaliada segundo os seguintes critérios:

- a. Demonstração de compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada na página do programa que pode ser encontrada nos seguintes sites: pgecen@fisica.ufmt.br e www.ufmt.br (Anexo 3);
- b. Capacidade de contextualização teórica dos tópicos envolvidos nos temas;
- c. Capacidade de produção de texto que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade e estrutura própria do gênero ensaio acadêmico;
- d. Capacidade de pensamento autônomo e crítico.

A esta Parte, será atribuída nota variando de 0 (zero) a 5 (cinco).

Parte II: Conteúdo interdisciplinar de Ciências Naturais - versará sobre conceitos básicos de Biologia, Física ou Química.

A essa Parte, será atribuída nota variando de 0 (zero) a 5 (cinco).

Prova Escrita de Conteúdo terá **peso 4** (quatro) na classificação geral.

3.2 Avaliação do *Curriculum Vitae*: de **caráter classificatório**, nela serão analisados a formação em nível de pós-graduação; a formação continuada (eventos que organizou ou dos quais participou); a experiência em regência de classe; e a produção técnica e científica conforme pontuação especificada no quadro abaixo:

Produção	Pontuação máxima
Pós-graduação	1,5
Formação Complementar	2,0
Docência	1,0
Livro(s) Publicado(s)	1,5
Artigo(s) Completo(s)	1,0
Artigo(s) de Divulgação	1,0
Participação em Evento(s) da Área	0,5
Apresentação de Trabalho(s) em Evento(s) da Área	0,5
Projeto(s) de Pesquisa	1,0

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), segundo escala relativa, na qual à melhor análise do *curriculum vitae* será atribuída nota máxima.

Avaliação do *Curriculum Vitae* terá **peso 2** (dois) na classificação geral.

3.3 Arguição e Defesa de Memorial Descritivo: **caráter eliminatório**, nela o(a) candidato(a) será arguido por uma comissão examinadora composta de pesquisadores da(s) linha(s) de pesquisa relativa(s) ao respectivo memorial, tendo como base o *curriculum vitae*.

Na apresentação do *curriculum vitae*, serão analisadas as experiências anteriores do candidato que sugiram potencial para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e para a formação do mestrado. O texto do respectivo memorial deverá conter uma análise da trajetória profissional do candidato, apoiando-se no processo de formação profissional, descrevendo a(s) experiência(s) em atividades de ensino mesmo durante seu período de graduação; fazer uma exposição de motivos que justifiquem sua intenção em cursar o mestrado; indicar questões de pesquisa atreladas a uma determinada linha de pesquisa que tenha despertado seu interesse; estabelecer questões de pesquisa que contemplem a busca pela formação continuada; e indicar possível(is) orientador(es). O memorial deverá apresentar consistência argumentativa, coerência e clareza, além de sinalizar interesse em pelo menos uma das linhas de pesquisa da Área de Concentração de escolha do(a) candidato(a), a saber: Ensino de Biologia: História e Filosofia das Ciências no Ensino de Biologia; Didática dos Processos de Ensino e Aprendizagem em Biologia; Educação em Contextos Não-Formais e Informais. Ensino de Física (EF) – Aprendizagem de conceitos e resolução de problemas em Física; Concepções e representações de professores e alunos sobre a Física; Física

nos ensinos médio e fundamental: reformulação curricular, estratégias e recursos instrucionais; História e Filosofia da Ciência no ensino de Física; e Ensino de Química (EQ) – Ensino de Química: concepções e processo ensino aprendizagem; Formação de professores; Materiais de Ensino de Química.

Na arguição serão considerados como critérios gerais de avaliação: capacidade de argumentação clara e coerente; e disponibilidade do candidato para dedicação ao curso (mínimo de 20 horas semanais, garantida a disponibilidade para cursar as disciplinas oferecidas, nos horários estabelecidos pela UFMT). Ao final da arguição oral, cada avaliador(a) atribuirá, independentemente, uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez). Das notas, será extraída uma média aritmética simples. Para aprovação nesta etapa, a média mínima deverá ser igual ou superior a 07 (sete).

Na classificação final, esta média terá **peso 4** (quatro).

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A classificação final dos candidatos ao mestrado dar-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$\mathbf{NF = (4NPEC + 4NEMD + 2NACV)/10}$$

Sendo:

NF = Nota Final do candidato,

NPEC = Nota da Prova Escrita de Conteúdo,

NEMD = Nota da Entrevista e Defesa do Memorial Descritivo

NACV = Nota da Avaliação do *Curriculum vitae*.

Todos os valores que compõem o cálculo de NF serão atribuídos e calculados utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

4.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, dentro da Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu.

Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula na Secretaria da Pós-Graduação em Ensino de Ciências, sala 204, do Instituto de Física no período de **15/02/2013 a 12/03/2013**, somente nos dias úteis.

4.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

4.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

4.5 Em caso de empate terá prioridade o(a) candidato(a) que, nessa ordem, obtiver maior NPEC; obtiver maior NEMD. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) mais idoso(a).

5. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em questão, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Setor de Protocolo Central da UFMT.

O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicando para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

6. PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

A prova de proficiência em língua estrangeira é de responsabilidade do Instituto de Linguagens da UFMT, não tem caráter eliminatório, podendo o candidato submeter-se a novo exame até 1 (um) ano após ingresso no curso.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Período de Inscrições	22/10 a 01/11/2012
Homologação das inscrições	06/11/2012
Prazo para Recurso	07/11/2011
Prova escrita	14/11/2011
Resultado da prova escrita	19/11/2011
Prazo para Recurso	21/11/2012
Arguição Defesa de Memorial Descritivo e análise de Curriculum Vitae	22/11/2012
Resultado da arguição e do pré-projeto de pesquisa	26/11/2012
Prazo para Recurso	27/11/2012
Resultado final	28/11/2012

Prazo para Recursos	29/11/2011
Matrícula dos aprovados	15/02/2013 a 12/03/2013
Início das aulas	18/03/2013

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

7.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

7.1.3 não confirmar sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;

7.1.4 não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

7.2 As cópias dos documentos entregues no Ato da Inscrição serão utilizadas para a efetivação da matrícula;

7.3 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos entregues no Ato da Inscrição na Secretaria da Pós-graduação em Ensino de Ciências 28/06/2013.

7.4 Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX.

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação, pelo Colegiado de Pós-graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e de suas competências.

7.6 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento entre vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

7.7 Os resultados finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço:

Universidade Federal de Mato Grosso - Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências Naturais/Instituto de Física Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367- Boa Esperança, Cidade Universitária, Bloco F. CEP:78060-900, Cuiabá, MT e também nos sites www.ufmt.br e pgecen@fisica.ufmt.br.

7.8 Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas munidos de caneta esferográfica e documento oficial de identidade que tenha fotografia.

7.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais.

7.10 O Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências Naturais não dispõe de cotas de bolsas para distribuição aos aprovados.

Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais no dia 27/07/2012, às 9 h na sala 203 do Instituto de Física.

Prof^a. Dr^a. Iramaia Jorge Cabral de Paulo

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais
Instituto de Física / Departamento de Química / Instituto de Ciências Biológicas

Cuiabá, 09 de agosto de 2012.